TERMO ADITIVO N° 13/2024 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 05/2023 PROCESSO 23479.000866/2023-02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA - UNIFESSPA E A EMPRESA YURI NICOLAU FERREIRA OLIVEIRA GOULART.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, doravante denominado(a) LOCATÁRIA, e YURI NICOLAU FERREIRA OLIVEIRA GOULART, domiciliado na rua Sebastiana dos Reis, comercial- Santana do Araguaia, CEP: 68.560-00, doravante designada LOCADORA tendo em vista o que consta no Processo nº 23479.000866/2023-02 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 05/2023, decorrente da Contratação Direta nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no CONTRATO Nº 05/2023, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO RUA GERALDO RAMALHO LOTE 16 QUADRA 40- BAIRRO TREZE CASAS, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA- PA, CEP: 68.560-000, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento da Contratação Direta nº 01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 05/2023**, na forma do Art. 106 da Lei nº 14.133/21, e em face da justificativa constante no processo 23479.000866/2023-02:

2.1. Alterar a CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original até a data de 24/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA OITAVA passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

8.1. O prazo de vigência original do presente Contrato fica prorrogado até **24/04/2025**, a partir da data de sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245/91, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 94 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Documento assinado digitalmente

LUCELIA CARDOSO CAVALCANTE
Data: 24/04/2024 11:49:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente

YURE NICOLAU FERREIRA OLIVEIRA GOULART

Data: 21/04/2024 10:12:50-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa Reitor da Unifesspa P/ CONTRATANTE **Yuri Nicolau Ferreira Oliveira Goulart** P/ CONTRATADA